



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA BRM COMERCIO LTDA ME, CONFORME ESPECIFICA.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023**

**PROCESSO Nº 13/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, com sede a Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Centro, CEP 15900-045, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.165.202/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Senhor VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS, brasileiro, portador do RG nº 27.269.858 e do CPF nº 167.174.188-93, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Ferrucci Cavichioli nº 295, Jardim Laranjeiras IV, Taquaritinga, São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **Empresa BRM COMERCIO LTDA ME**, CNPJ nº 47.630.292/0001-00, com sede a Rua Monza, nº 226 Sala 1108, Edifício PME Business Tower, Bairro Passa Vinte na cidade de Palhoça, Santa Catarina, cep 88.132-147, neste ato representada pelo senhor RAMIRO CÉSAR SIQUEIRA MARTINS E BRASILEIRO, RG nº 138234227 SESP/PR, inscrito no CPF nº 532.567.190-15, doravante designada como CONTRATADA, após declararem que conhecem e aceitam todas as especificações, condições e estipulações do presente contrato, bem como do Edital nº 01/2023 do Pregão Presencial nº 01/2023, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, têm justo e contratado os serviços previstos, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Taquaritinga - SP, dos seguintes itens: 03 unidades de ar condicionado SPLIT PISO TETO 30.000 BTU; 06 unidades de ar condicionado SPLIT PISO TETO 60.000 BTU; 01 unidade de ar condicionado SPLIT 12.000 BTU; 02 unidades de ar condicionado SPLIT 9.000 BTU, conforme Termo de Referência e proposta financeira, anexo a este contrato sendo que todas as suas disposições se integram à este ajuste.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 77.420,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais) pela aquisição do objeto na forma do |Termo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Referência que faz parte como anexo deste contrato e conforme proposta de preços apresentada no Pregão nº 01/2023

2.2 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer a nota fiscal e fatura correspondente ao valor pactuado no item 2.1 desta cláusula.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

4.1 – O prazo de contratação, será conforme o prazo de entrega até a emissão do Termo de recebimento final expedido pela contratante.

4.2 – A garantia total deste objeto será de 12 (doze) meses.

4.3 - A entrega deverá ser até 10 (dez) dias contados da assinatura deste contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: Ficha: 12 - 01.031.0001.2045.0000 – 4.4.90.52-34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos, previstas no orçamento vigente.

## **CLÁUSULA CINCO: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 - Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, posto caracterizarem a inexecução total ou parcial das obrigações avençadas, destacando-se, entre os principais motivos, o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

5.2 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei federal 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, observando-se as vias:

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

5.3 - Quando a rescisão do contrato ocorrer com base nos incisos XII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato até a data da rescisão;

5.4 - A rescisão do presente contrato, determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, acarretará como consequências:

a) a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar a execução dos serviços, por ato próprio da CONTRATANTE;

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E MULTAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

6.1 - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita ao disposto no Decreto Municipal nº 3.917, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e das outras providências, com observância das demais disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA**

7.1 - As partes se vinculam ao contido Edital nº 01/2023 do Pregão Presencial nº 01/2023, na proposta de preços ofertada pela CONTRATADA e no Termo de Referência que se fazem anexados a este Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

8.1 - A execução contratual de todas ocorrências decorrentes desta avença, são regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e pelas demais disposições de direito público ou privado, aplicável à espécie. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

8.3 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou redução do serviço de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

9.1 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 - As partes estabelecem que o foro da CONTRATANTE é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

10.2 - E, por estarem assim juntas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Taquaritinga, 07 de junho de 2023.

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
Valcir Conceição Zacarias - Presidente  
Contratante

**BRM COMERCIO LTDA ME**  
Ramiro César Siqueira Martins  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
**Ana Maria Davoglio Molinari**  
CPF nº 081.605.988-82

2.   
\_\_\_\_\_  
**Juliana Marta Quimello**  
CPF nº 223.181.678-42



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### EQUIPAMENTOS NOVOS DE AR CONDICIONADO A SEREM ADQUIRIDOS:

1. Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTU's cada, tipo Piso Teto, só frio, eletrônico.

Especificações:

Tipo Piso Teto, eletrônico, carga térmica de 30.000 BTU's, com as seguintes características:

- Conter a função de refrigeração;
- Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação;
- Operação silenciosa;
- Gás refrigerante R410
- Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz;
- Controle de temperatura eletrônico com indicação em display;
- Controle remoto sem fio.

2. Aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTU's cada, tipo Piso Teto, só frio, eletrônico.

Especificações:

Tipo Piso Teto, eletrônico, carga térmica de 60.000 BTU's, com as seguintes características:

- Conter a função de refrigeração;
- Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação;
- Operação silenciosa;
- Gás refrigerante R410
- Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz;
- Controle de temperatura eletrônico com indicação em display;
- Controle remoto sem fio.

3. Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU's cada, tipo SPLIT Hi-Wall, só frio, eletrônico.

Especificações:

Tipo SPLIT Hi-Wall, eletrônico, carga térmica de 12.000 BTU's, com as seguintes características:

- Conter a função de refrigeração;
- Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação;
- Operação silenciosa;
- Gás refrigerante R410
- Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz;
- Controle de temperatura eletrônico com indicação em display;
- Controle remoto sem fio.

4. Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTU's cada, tipo SPLIT Hi-Wall, só frio, eletrônico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Especificações:

Tipo SPLIT Hi-Wall, eletrônico, carga térmica de 9.000 BTU's, com as seguintes características:

- Conter a função de refrigeração;
- Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação;
- Operação silenciosa;
- Gás refrigerante R410
- Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz;
- Controle de temperatura eletrônico com indicação em display;
- Controle remoto sem fio.

**EQUIPAMENTOS NOVOS DE AR CONDICIONADO A SEREM ADQUIRIDOS LOCAL ONDE SERÃO INSTALADOS.**

SEQ.	QTD.	MODELO/POTÊNCIA	ONDE SERÁ INSTALADO
1.	1	SPLIT PISO TETO 30.000 BTU	SALA REUNIÃO
2.	1	SPLIT PISO TETO 30.000 BTU	RECEPÇÃO ANEXO
3.	1	SPLIT PISO TETO 30.000 BTU	SALA DO PRESIDENTE
4.	1	SPLIT PISO TETO 60.000 BTU	VÃO LIVRE HALL MINI COPA
5.	1	SPLIT PISO TETO 60.000 BTU	VÃO LIVRE HALL MINI COPA
6.	1	SPLIT PISO TETO 60.000 BTU	PLENÁRIO
7.	1	SPLIT PISO TETO 60.000 BTU	PLENÁRIO
8.	1	SPLIT PISO TETO 60.000 BTU	PLENÁRIO
9.	1	SPLIT PISO TETO 60.000 BTU	PLENÁRIO
10.	1	SPLIT 12.000 BTU	ARQUIVO/LEGISLATIVO
11.	1	SPLIT 9.000 BTU	SALA DE SOM
12.	1	SPLIT 9.000 BTU	REFEITÓRIO

Obs.: Este Pregão refere-se somente à compra dos equipamentos. Não contempla serviço de instalação.



BRM COMÉRCIO LTDA

BRM COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 47.630.292/0001-00 I.E 261864491

ENDEREÇO: RUA MONZA N° 226 - SALA 1108 EDIF PME BUSINESS TOWER  
BAIRRO PASSA VINTE - CEP 88.132-147 - PALHOÇA/SC

FONE: (48) 4107-0029

EMAIL: brmlcita@gmail.com

## CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – PROCESSO 13/2023 PROPOSTA COMERCIAL

A EMPRESA BRM COMÉRCIO LTDA CNPJ: 47.630.292/0001-00 SEDIADA NA RUA: MONZA N° 226, SALA 1108 EDIFÍCIO PME BUSINESS TOWER, CEP 88.132-147, PALHOÇA – SC, por meio de seu Representante Legal VITOR DE BRITO - CPF: 320.336.408-50 – RG 42.293.323-5 SSP/SP, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, VEM ABAIXO CARTAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Especificações: Tipo Piso Teto, eletrônico, carga térmica de 30.000 BTU's, com as seguintes características: • Conter a função de refrigeração; • Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; • Operação silenciosa; • Gás refrigerante R410 • Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz; • Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; • Controle remoto sem fio.	3	UNID.	ELGIN PEF30000	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
2	Tipo Piso Teto, eletrônico, carga térmica de 60.000 BTU's, com as seguintes características: • Conter a função de refrigeração; • Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; • Operação silenciosa; • Gás refrigerante R410 • Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz; • Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; • Controle remoto sem fio.	6	UNID.	ELGIN PEF60000	R\$ 8.750,00	R\$ 52.500,00

Vitor Brito

ENDEREÇO: RUA MONZA N° 226 - BAIRRO PASSA VINTE - CEP: 88.132-147 - PALHOÇA/SC



BRM COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 47.630.292/0001-00 - I.E 261864491

ENDEREÇO: RUA MONZA N° 226 - SALA 1108 EDIF PME BUSINESS TOWER  
BAIRRO PASSA VINTE - CEP 88.132-147 - PALHOÇA/SC

FONE: (48) 4107-0029  
EMAIL: brmljcita@gmail.com

3	Tipo SPLIT Hi-Wall, eletrônico, carga térmica de 12.000 BTU's, com as seguintes características: • Conter a função de refrigeração; • Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; • Operação silenciosa; • Gás refrigerante R410; • Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz; • Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; • Controle remoto sem fio.	1	UNID.	TCL TAC12CSA1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
4	Tipo SPLIT Hi-Wall, eletrônico, carga térmica de 9.000 BTU's, com as seguintes características: • Conter a função de refrigeração; • Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; • Operação silenciosa; • Gás refrigerante R410; • Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz; • Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; • Controle remoto sem fio.	2	UNID.	TCL TAC09CSA1	R\$ 2.030,00	R\$ 4.060,00
					total	R\$ 77.910,00

valor total da proposta R\$ 77.910,00 (setenta e sete mil novecentos e dez reais)

**Garantia dos equipamentos 12 meses - Vigência da ata: 12(doze) meses**

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumpram o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**Prazo de validade da Proposta: 60 dias a contar da abertura da Sessão Pública.**

**Prazo de Pagamento: 10 dias, Condições de pagamento: de acordo com as entregas e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais;**

**Prazo de entrega: 10 dias**

**Todos os equipamentos estão acompanhados do manual ou catálogo do fabricante.**

**Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos.**

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro

Dados bancários: BANCO BANRISUL - AGENCIA 0515 CONTA CORRENTE 06.009885.0-1;

Empresa optante pelo simples nacional.

João Vitor

28

91

ENDEREÇO: RUA MONZA N° 226 - BAIRRO PASSA VINTE - CEP: 88.132-147 - PALHOÇA/SC